

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017**

*CONSIDERANDO que o Contrato acima mencionado, foi firmado em 11/07/2017, com vigência de doze meses, iniciando em 12/07/2017 e terminando em 11/07/2018;*

*CONSIDERANDO tratar-se de serviço contínuo, conforme define o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que prevê que a duração do contrato pode estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, também previsto na Cláusula Quarta, item 4.3. do Contrato nº 022/2017;*

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017, originário do Processo nº 006/2017 – Pregão nº 007/2017, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, firmado entre o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE e SEPAT MULTI SERVICE LTDA.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência**

1.1. Através do presente Termo, de comum acordo entre as partes, o **IPREVILLE** adita o referido Contrato para prorrogar o prazo previsto em sua Cláusula Quarta, iniciando em 12/07/2018 com término em 31/12/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária**

2.1. A despesa decorrente do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

<b>22.48001.4.122.1.2.2340– Programa de Pré e Pós Aposentadoria (389)</b>
3.3.90.39.41 – Fornecimento de alimentação R\$ 15.554,10
<b>22.48001.4.128.5.2.23.39- Qualificação e Capacitação dos Servidores (388)</b>
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação R\$ 3.025,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação**

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito diante de duas testemunhas.

Joinville, 04 de julho de 2018.

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos  
do Município de Joinville – IPREVILLE**

Luiz Carlos da Silva Januário  
Gerente Administrativo

Sergio Luiz Miers  
Diretor-Presidente

**SEPAT MULTI SERVICE LTDA.**

Ronaldo Benkendorf  
CPF 751.256.849-53

**Testemunhas:**

Suzana das Neves Hamann  
455.385.739-15

Mirian Possamai  
534.261.699-91